



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**Tipo de Auditoria** : Acompanhamento de Gestão  
**Exercício** : 2011  
**Unidade Auditada** : Diretoria de Administração e Planejamento - CNP  
**Assunto** : Efetuar auditoria nos procedimentos de Tomada de Preço e Carta Convite - Campus Campo Novo do Parecis

## **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº. 12 – 2011/EJN**

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado, foram efetuadas no período de 28/03 e 31/03/2011.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

### **I – Escopo do Trabalho**

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicável no Serviço Público Federal.

3. As informações foram extraídas dos registros no SIMEC, registros no SIAFI e dos seguintes processos:

#### **3.1**

<b>Processo n.º</b>	23195.000966/2010-12 Tomada de Preço 02/2010 (03 volumes)
<b>Objeto</b>	Construção de Ginásio Esportivo- Campus CNP
<b>Fundamentação</b>	Lei 8.666/1983, Lei 12.309/2010
<b>Responsável pela fundamentação</b>	Prof. Darlon Alves de Almeida – Diretor Geral campus Campo Novo do Parecis
<b>CNPJ/CPF contratada</b>	10.728.809/0001-98
<b>Valor da Nota de Empenho</b>	R\$ 287.766,75
<b>NE</b>	2010NE900182

#### **3.2**

<b>Processo n.º</b>	23192.000953/2010-61 – Tomada de Preço 01/2010
<b>Objeto</b>	Conclusão de salas novas - Campus Campo Novo do Parecis
<b>Fundamentação</b>	Lei 8.666/1983, Lei 12.309/2010
<b>Responsável pela fundamentação</b>	Prof. Darlon Alves de Almeida – Diretor Geral campus Campo Novo do Parecis
<b>CNPJ/CPF contratada</b>	10.575.754/0001-23
<b>Valor da Nota de Empenho</b>	R\$ 636.158,45
<b>NE</b>	2010NE900184/185/186/187



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### 3.3

<b>Processo n.º</b>	23195.00479/2010-50 – Carta Convite 03/2010
<b>Objeto</b>	Conclusão da Obra do Campus Campo Novo do Parecis
<b>Fundamentação</b>	Lei 8.666/1983, Lei 12.309/2010
<b>Responsável pela fundamentação</b>	Jandilson Vitor da Silva– Diretor da DAP
<b>CNPJ/CPF contratada</b>	12.371.682/0001-28
<b>Valor da Nota de Empenho</b>	R\$ 27.500,00
<b>NE</b>	2010NE900126

## II – Resultado dos Exames

4. Em nossa análise constatamos o que se segue:

### 4.1

<b>Processo n.º</b>	23195.000966/2010-12 Tomada de Preço 02/2010
<b>Objeto</b>	Construção de Ginásio Esportivo - Campus Campo Novo do Parecis

#### 4.1.1. Ausência de:

- formulário, próprio do IFMT, de solicitação de serviço/material, como procedimento inicial;
- parecer jurídico, em observância ao parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93;
- formalização do processo com abertura e fechamento de volumes, com base no item 5.2 da Portaria Normativa 05/2002;
- rubrica do responsável pela elaboração do Edital definitivo, Projeto Básico e anexos, em todas as folhas (fls 07/10 e 108/205), contrariando os §1º e §2º Art. 40 da Lei 8.666/83 ;
- assinatura do responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo (fls 12/19);
- detalhamento do BDI informado pelo campus Campo Novo do Parecis, contrariando Súmula TCU n.º 258/2010;
- identificação específica do local da obra. No processo não está demonstrado com clareza se a construção ocorrerá em um local distinto da quadra esportiva existente (ou de uma das quadras esportivas, caso haja mais de uma), ou se será no mesmo local;
- identificação de tabela e mês de referência para a composição do preço unitário na planilha orçamentária elaborada pelo IFMT, com base no art. 127 da Lei 12.309/2010;



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

- cópia de portaria de nomeação da CPL (fls 20);
- identificação do tipo de modalidade (tomada de preço n. 02/2010) no aviso de licitação publicado em DOU e Jornal local;
- cópia do comprovante de “garantia” exigido na cláusula oitava do contrato 013/2010;
- documento de homologação e adjudicação da tomada de preço 02/2010, com base no inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/83;
- cópia da publicação em DOU do resumo do contrato, com base no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/83;
- cópia de portaria designando o fiscal de contrato – Engº Civil Luiz Souza Costa Filho, com base no Art. 67 da Lei 8.666/83;
- atualização no SIMEC;
- comprovantes de medições quinzenais, conforme estipulado no item 21.1 do Edital TP 02/2010 (fls 147). Consta às fls 456 apenas um relatório de visita técnica do fiscal de contrato no mês de fevereiro/2011;
- fundamentação completa no SIAFI, na emissão do empenho no campo “amparo” = Lei 8.666/83 alínea “b” inciso “I” Art. 23;

**4.1.2.** Não cumprimento de prazo mínimo na publicação em jornal local para licitação de Tomada de preço. A segunda publicação do aviso de licitação ocorreu em 01.12.2010 e a entrega das propostas em 15.12.2010 (fls 208), perfazendo apenas 14 dias, contrariando o inciso III do Art. 21 da Lei 8.666/83;

**4.1.3.** Estipulação de prazo (15 dias) no contrato 013/2010 para entrega do comprovante de “garantia” (item 8.1. Cláusula Oitava), contradizendo o Edital TP 02/2010 no item 7.1 (fls 112) . De acordo com o Acórdão 2292-33/10-Plenário, de 08/09/2010, a garantia deve ser entregue no ato da assinatura do contrato. A empresa vencedora do certame, de posse da Nota de Empenho, já pode providenciar a “garantia”;

**4.1.4.** Vigência do contrato divergente entre o projeto básico – item 5.1.2. (fls 08) e o contrato 013/2010 item 7.1 (fls 537):

- No projeto básico existem dois prazos de contratos diferentes, sendo um de 120 dias após a emissão da ordem de serviço e outro prazo de 120 dias a partir da assinatura do contrato,

- No contrato o prazo é fixado em 105 dias após o prazo de execução da obra que seria de 120 dias (item 6.2. contrato 013/2010), sem definir as datas (fls 537);



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

## 4.2

<b>Processo n.º</b>	23192.000953/2010-61 – Tomada de Preço 01/2010
<b>Objeto</b>	Construção de salas novas - Campus Campo Novo do Parecis

### 4.2.1. Ausência de:

- assinatura e despacho do ordenador da despesa no formulário de solicitação do serviço (fls 02);
- parecer jurídico, em observância ao parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93;
- rubrica do responsável pela elaboração do Edital definitivo, em todas as folhas do Edital, do Projeto Básico e dos anexos (fls 129/218), com base nos §1º e §2º do Art. 40 da Lei 8.666/83;
- assinatura e rubrica do responsável pelo Memorial Descritivo (fls 113/127), com base nos §1º e §2º do Art. 40 da Lei 8.666/83 ;
- detalhamento do BDI informado pelo campus Campo Novo do Parecis (fls 09), contrariando a Súmula TCU n.º 258/2010;
- cópia do comprovante de “garantia” exigido na cláusula oitava do contrato 012/2010 (fls 364);
- identificação de tabela e mês de referência para a composição do preço unitário na planilha orçamentária elaborada pelo IFMT, com base no art. 127 da Lei 12.309/2010. Foi ;
- identificação do tipo de modalidade (tomada de preço n. 01/2010) no aviso de licitação publicado em DOU e Jornal local;
- atualização do SIMEC, especialmente projetos anexos e vistoria;
- documento de homologação e adjudicação da tomada de preço 01/2010, com base no inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/83;
- cópia da publicação em DOU do resumo do contrato, com base no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/83;
- cópia de portaria designando Fiscal do contrato, com base no Art. 67 da Lei 8.666/83;
- fundamentação completa no SIAFI, na emissão do empenho no campo “amparo” = Lei 8.666/83 alínea “b” inciso “I” Art. 23;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### 4.3

Processo n.º	23195.00479/2010-50 – Carta Convite 03/2010
Objeto	Conclusão da Obra do Campus Campo Novo do Parecis

#### 4.3.1. Ausência de:

- rubrica do solicitante às fls 01/05 do pedido de compras/serviços;
- rubrica do responsável pela elaboração do Edital definitivo, em todas as folhas do Edital, do Projeto Básico e dos anexos (fls 136/199), contrariando os §1º e §2º do Art. 40 da Lei 8.666/83;
- assinatura e rubrica do responsável pela Planilha Orçamentária (fls 120/124), contrariando os §1º e §2º do Art. 40 da Lei 8.666/83 ;
- Memorial Descritivo do objeto anexada ao processo;
- “espelho” da Nota de Empenho;
- planilha orçamentária, impressa, da empresa vencedora do certame, constando do processo apenas um envelope com um CD às fls 310, não sendo possível a abertura do arquivo digital para identificação do conteúdo;
- cópia do comprovante de “garantia” exigido na cláusula décima primeira do contrato 011/2010 (fls 331);
- assinatura no termo de adjudicação dos demais membros da CPL (fls 318), com base no inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/83;
- cópia da publicação em DOU do resumo do contrato, com base no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/83;
- cópia de Portaria designando o Fiscal do Contrato, com base no Art. 67 da Lei 8.666/83;
- processos de pagamento com as devidas medições, referente as ordens bancárias OB800084 e OB800101;
- Inclusão e atualização no SIMEC;
- fundamentação completa no SIAFI, na emissão do empenho no campo “amparo” = Lei 8.666/83 inciso “I” alínea “a” Art. 23;

**4.3.2.** A elaboração da planilha orçamentária está de acordo com a Tabela SINAPI, com exceção dos itens abaixo elencados. Foram analisados 18 itens da planilha orçamentária de um total de 35 itens, gerando um percentual de 50% em relação ao total de itens.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**4.3.2.1.** Distinção no valor unitário e na especificação do item 6.1 Janela de Ferro 2,50X1,00, em relação a Tabela SINAPI e o descrito na planilha orçamentária (fls 121);

**4.3.2.2.** Ausência de identificação da composição do preço ou do código de referência na Tabela SINAPI, dos itens 4.0, 5.0, 7.0., 8.0. (Laboratório de Agronomia) e 4.0, 5.0 e 7.0 (Laboratório de Química) na planilha orçamentária (fls 120/124);

**4.3.3.** Estipulação de mesmo prazo (60 dias) para entrega do objeto e para a vigência do contrato, após a assinatura do contrato.

**4.3.4.** Divergência do valor estimado do objeto nas seguintes folhas dos autos:

- planilha orçamentária constante às fls 25/26 (R\$ 29.494,86),
- planilha orçamentária constante às fls 120/124 (R\$ 19.160,86),
- Projeto Básico constante às fls 166 (R\$ 30.101,38).

A planilha orçamentária definitiva foi considerada das fls 120/124, uma vez que na planilha constante às fls 25/26 há rasuras.

**4.3.5.** Na planilha orçamentária não foi verificado o acréscimo do percentual do BDI nos preços, bem como não foi localizado o detalhamento do BDI informado pelo campus Campo Novo do Parecis (fls 25/26 e fls 120/124), contrariando a Súmula TCU n.º 258/2010;

## **5. Recomendações:**

Diante dos fatos constatados e em obediência a Lei nº 8.666/93, Portaria Normativa/SLTI/MPOG nº 05/2002 e demais legislações aplicáveis, recomendamos:

**5.1.** Proceder as inclusões constatadas nos itens 4.1.1., 4.2.1., 4.3.1. Com exceção dos assuntos abaixo, que devem ser providenciados em processos futuros:

- Parecer Jurídico aprovando as minutas de edital, projeto básico e anexos,
- formulário, próprio do IFMT, de solicitação de serviço/material, como procedimento inicial;
- identificação do tipo de modalidade (tomada de preço n. 01/2010) no aviso de licitação publicado em DOU e Jornal local;
- fundamentação completa no SIAFI, na emissão do empenho no campo "amparo"

**5.2.** Solicitar vistoria da comissão permanente de fiscalização de obras do IFMT durante a execução do contrato, sendo no mínimo uma visita à obra anterior à sua conclusão;

**5.3.** Encaminhar para a Auditoria Interna do IFMT cópia dos processos de pagamento (referente as ordens bancárias OB800084 e OB800101), para inclusão nos papéis de trabalho do relatório;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**5.4.** Nos próximos contratos de execução de obras, constar prazo (a partir da data de assinatura) para a execução dos serviços e prazo para a vigência do contrato acrescido de 120 dias em relação ao período acordado para execução. Ressalta-se que, na existência de contrato a emissão de ordem de serviço é dispensável, e fica valendo a data da assinatura do contrato. Considerando os itens 4.1.4. e 4.3.3.

Exemplo:

Data de Assinatura do contrato:	21.12.2010
Prazo de execução da Obra:	21.12.2010 à 21.04.2011
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>21.12.2010 à 21.08.2011</b>

**5.5.** Apresentar justificativa quanto ao item 4.1.2.; 4.1.4.; 4.3.2.; 4.3.4. e 4.3.5.

**5.6.** Exigir nos processos futuros que a entrega do comprovante de “garantia” ocorra no ato da assinatura do contrato.

**5.7.** Informar à Comissão Permanente de Obras sempre que iniciar novas obras/serviços de engenharia no campus;

**5.8.** Numerar todas as folhas de processos futuros, aponto o respectivo carimbo (órgão, número da folha e rubrica do servidor que estiver numerando o processo), as folhas dos processos devem ser numeradas em ordem crescente, sem rasuras. E no verso da folha, quando não estiver em branco, numerar com o mesmo número da frente da folha e incluir a letra “v”, exemplo: 232v. Quando houver necessidade de fazer nova numeração às folhas do processo, inutilizar o carimbo de numeração anterior com um “X”;

**5.9.** Utilizar carimbos - ou impressão de folha - para encerramento e abertura de volumes, contendo no máximo 200 folhas cada, conforme modelo abaixo:

**Exemplo:**

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
campus Campo Novo do Parecis*

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

*Aos.....dias do mês de.....de....., procedemos a  
abertura deste volume nº.....do processo nº.....  
que se inicia com a folha nº.....*

*Para constar, eu (nome do servidor) .....  
(cargo do servidor) ..... subscrevo e assino.  
Ass. do Servidor .....*



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
campus Campo Novo do Parecis*

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

*Aos.....dias do mês de.....de....., procedemos o encerramento deste volume nº.....do processo nº....., contendo..... folhas, abrindo-se em seguida o volume nº. .... Para constar, eu (nome do servidor) ....., (cargo do servidor) ..... subscrevo e assino.*

*Ass. do Servidor .....*

**III – Conclusão**

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

A auditoria interna do IFMT sugere aos *campi* que informem, na capa de todos os processos de aquisição de material/serviço, os números da NE, OB, DARF, DAR, GPS, com o intuito de facilitar as consultas posteriores desses processos.

Ressaltamos ainda que na elaboração de projetos de engenharia sejam observadas as seguintes normas:

1) a NBR 13532 e a NR 23;

2) a IN 01/2010 MPOG, quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços/obras.

É o relatório.

Cuiabá, 05 de abril de 2.011.

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_